

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luis Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3), da Assembleia de Voto da União de Freguesias Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal deste município.

Presidente: António José dos Reis Madeira Roque

Suplente: Bernardo Matias Correia

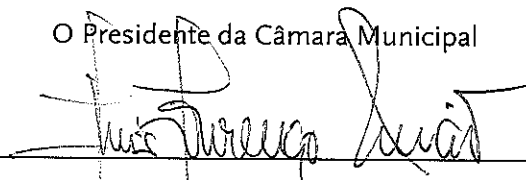
Secretário: Rosa Maria Lourenço Alves Luís

Escrutinador: Hugo Alexandre Fernandes

Escrutinador: Maria Edite Fernandes Mendes Palaio

Penela, 24 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Luis Filipe da Silva Lourenço Matias)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia. Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)" *Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL, SANTA EUFEMIA E RABAÇAL

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público que, nos termos e para os efeitos do artigo 80º, n.º. 5 da LEOAL*, passam a desempenhar as funções de membros da Mesa da Secção de Voto n.º. 3 da União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal deste Município os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º. 3

Presidente – António José dos Reis Madeira Roque;
Suplente – Bernardo Matias Correia;
Secretário – Rosa Maria Lourenço Alves Luis;
Escrutinador – Hugo Alexandre Fernandes;
Escrutinador – Maria Edite Fernandes Mendes Palaio.

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Penela, 24 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,